



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Vara Única da Comarca de Rio Preto

Rua Doutor Ramalho Pinto, 37 - Bairro: Centro - CEP: 36130000 - Fone: (32) 3283-1459 - Email: rre1secretaria@tjmg.jus.br

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL Nº 1000222-75.2026.8.13.0559/MG

ALVARÁ

Destinatário do Alvará:

A MM. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente **ALVARÁ**, a quem o conhecimento deste pertencer, que, em virtude da realização do evento "**Festa de Maio 2026**", e requerimento do referido Município para regulamentação da participação de menores nas festividades, por sentença judicial, DECIDE:

- Fica autorizada a entrada e participação de adolescentes maiores de 16 (dezesesseis) anos no evento "**Festa de Maio 2026**", a ser realizado entre os dias **01/05/2026 a 08/06/2026**, desacompanhados de seus pais ou responsáveis, desde que munidos do respectivo documento de identificação;

- Fica autorizada a entrada e permanência de adolescentes menores de 16 (dezesesseis) anos, desde que observada as regras previstas nos arts. 8º e 10 da Portaria nº 011/2004, dispensando-se da autorização, nesta hipótese, vista do Comissário de Menores e o reconhecimento de firma;

- Deverão ser fixados no local em que for realizado o evento cartazes anunciando ser expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, sob pena de fixação de multa prevista no art. 258-C do ECA;

- Não será permitido o ingresso de menores nos camarotes e área vip, ou qualquer outro recinto onde haja livre distribuição de bebidas alcoólicas;

- A validade alvará judicial fica condicionada a apresentação do AVCB ou outro documento de lavra do Corpo de Bombeiros Militar liberando a realizaçã do evento;

- O Município deverá fazer publicar, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos meios de comunicação locais (rádios, jornais, televisão, internet e redes sociais), as condições em que as crianças e adolescentes será admitidos no evento, a fim de se dar publicidade desta decisão, comprovando-a nos autos.

Cumpra-se na forma da lei.

Documento assinado eletronicamente por **IVANETE JOTA DE ALMEIDA, Juíza de Direito**, em 30/04/2026, às 15:23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.tjmg.jus.br > eproc > Autenticação de documentos, informando o código verificador **3344645v4** e o código CRC **8429db17**.

1000222-75.2026.8.13.0559

3344645.V4